



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 367/2003, de 08/09/2003.

"AUTORIZA ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor;

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras medindo 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), localizado na Rodovia SC-449, neste município, matriculada sob o nº 14.728, de propriedade da empresa FLORESTAL S/A.

Art. 2º - O valor total da referida aquisição será de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), consoante o conteúdo do Laudo de Avaliação dos membros nomeados pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 208, de 29 de agosto de 2003.

Art. 3º - A área de terras a ser adquirida destina-se a implantação de uma Unidade de Captação e Estação de Tratamento de Água – ETA e demais atividades afins.

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, especificamente da dotação orçamentária 02.01.1.001.4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 08 de Setembro de 2003.

PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 08 de Setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças